

Beira, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Porto da Carne, freguesia de Porto da Carne, concelho da Guarda, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 808/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4681, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Serra, sita na Rua do Dr. Manuel Simões Barreiros, 41, freguesia de Figueiró dos Vinhos, concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Arega, freguesia de Arega, concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 809/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4683, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Serra, sita na Rua do Dr. Manuel Simões Barreiros, 41, freguesia de Figueiró dos Vinhos, concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade da Graça, freguesia da Graça, concelho de Pedrógão Grande, distrito de Leiria, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 810/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4682, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Serra, sita na Rua do Dr. Manuel Simões Barreiros, 41, freguesia de Figueiró dos Vinhos, concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Vila Facaia, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, distrito de Leiria, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 24 523/2005 (2.ª série). — O despacho n.º 11 225/2005, de 18 de Maio, de acordo com o objectivo de adopção, pelo Governo, de uma política integrada sobre manuais escolares, tendo em vista garantir a sua qualidade e minorar os encargos que representam para os orçamentos familiares, em especial os das famílias mais carenciadas, criou um grupo de trabalho com a incumbência de apresentar, até Outubro de 2005, uma proposta de enquadramento legislativo sobre manuais escolares.

Cumprido que foi aquele objectivo e considerando que o anteprojecto de proposta de lei apresentado será objecto de consulta pública previamente à sua apresentação a Conselho de Ministros, e que, consequentemente, importa proceder ao acompanhamento e sistematização dos dados resultantes dessa consulta pública, bem como de todo o processo subsequente, determino:

1 — Com o objectivo de proceder ao acompanhamento e sistematização dos dados resultantes da consulta pública do anteprojecto de proposta de lei sobre manuais escolares, bem como todo o processo subsequente, é criado um grupo de trabalho com a seguinte composição:

- a) Licenciado Vasco Manuel Correia Alves, chefe do meu Gabinete, que coordenará;
- b) Licenciado Joaquim Silva Pereira, adjunto do meu Gabinete;
- c) Licenciada Ana Paula de Moura Varela, assessora do meu Gabinete;
- d) Licenciado José Manuel Figueira Batista, adjunto do meu Gabinete;
- e) Licenciada Ana Luísa Neves, técnica superior da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

2 — O grupo de trabalho cessa as suas funções em 30 de Junho de 2006.

3 — Para efeitos de participação nas actividades do grupo de trabalho, os seus membros são dispensados das respectivas actividades profissionais, as quais são equiparadas a serviço efectivo.

4 — O apoio técnico e logístico ao grupo de trabalho será assegurado pelo meu Gabinete.

14 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas do Torrão

Rectificação n.º 1955/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 7 de Novembro de 2005, o aviso n.º 9768/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «da Escola Preparatória do Torrão» deve ler-se «deste Agrupamento».

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Januária da Felicidade B. L. S. de Campos*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Góis

Aviso n.º 10 811/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2, 3 de Góis a lista de antiguidade do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Góis com referência a 31 de Agosto de 2005, terminus do ano escolar anterior.

11 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*)

Escola Secundária c/ 3.º CEB Quinta das Palmeiras

Aviso n.º 10 812/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Ramos Duarte Mineiro*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário El-Rei D. Manuel I

Aviso n.º 10 813/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Rodrigues Dias Gouveia Fidalgo*.

Escola Secundária C/ 3.º Ciclo do Entroncamento

Aviso n.º 10 814/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação

deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Garcia Pires*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Amares

Aviso n.º 10 815/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora de Jesus da Silva Ferreira Oliveira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Arrifana e Escapães

Aviso n.º 10 816/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

Agrupamento do Atlântico

Aviso n.º 10 817/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola 2, 3 Dr. Pedro Barbosa a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento do Atlântico com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

9 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Cardoso Martins*.

Agrupamento de Escolas Augusto Moreno

Aviso n.º 10 818/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas neste Agrupamento de Escolas as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 497/98, de 30 de Dezembro.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

Aviso n.º 10 819/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se todo o pessoal docente deste Agrupamento de Escolas de que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade, concurso, progressão na carreira e aposentação, relativas a 31 de Agosto de 2005.

Da organização das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* ao dirigente máximo do serviço.

10 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Azeredo Moreira da Silva*.